

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 09 de agosto de 2024 • Edição 2838 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº01/2024-CMPCD/PVA

Nomeia a Diretoria do CMPCD para o mandato no exercício de 2024 até 2026.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD** foi criado pela Lei Municipal Nº 1.075 de 17 de Dezembro de 2008, é um órgão deliberativo e fiscalizador, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objetivo principal é a implementação e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com ações em todos os níveis de atendimento. No uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do seu colegiado e em consonância com a referida Lei que dispõe que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será escolhido entre seus pares e conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024 TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Ficam eleitas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMPCD, eleitas pelo Plenário, cujo mandato será de 02(dois) anos, Biênio 2024-2026.

- Presidente: Solange Rodrigues da Chagas Santos - Representante Governamental;
- Vice-Presidente: Rosicleia da Silva Oliveira - Representante de Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º As competências e demais disposições da diretoria estão dispostas no Regimento Interno do CMPCD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 09 de agosto de 2024

Solange Rodrigues da Chagas Santos

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência /CMPCD

Primavera do Leste – MT.

RESOLUÇÃO Nº02/2024-CMPCD/PVA

Dispõe sobre o cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Primavera do Leste/MT referente ao segundo semestre do ano calendário de 2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPCD** foi criado pela Lei Municipal Nº 1.075 de 17 de Dezembro de 2008, é um órgão deliberativo e fiscalizador, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objetivo principal é a implementação e defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com ações em todos os níveis de atendimento. No uso de suas atribuições legais e considerando que as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que serão realizadas no segundo semestre do ano de 2024, na SEGUNDA SEMANA DE CADA MÊS, NA TERÇA-FEIRA às 08:00h. na Secretaria de Assistência Social (Rua Londrina, 422, Centro),

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

Art.2º Sempre que for necessário, o CMPCD se reunirá em Reunião Extraordinária.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 09 de agosto de 2024

Solange Rodrigues da Chagas Santos

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência /CMPCD

Primavera do Leste – MT.

RESOLUÇÃO Nº05/2024-CMDI/PVA

Torna Público o resultado definitivo da seleção das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 008/2024 para as Organizações da Sociedade Civil por intermédio da Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste/MT

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.881 de 12 de fevereiro de 2020 e em conformidade com as deliberações da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2024-CMDI.

Considerando que não houve recurso interposto contra o resultado preliminar das propostas apresentadas publicadas na Resolução nº 04/2024-CMDI/PVA.

Considerando que o Chamamento Público contemplará entidades que atendam pessoas idosas e tendo em vista que o recurso utilizado para firmar a parceria será do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o mesmo tem a finalidade de ser investido nas áreas de atendimento deste público, após aprovação do Conselho Municipal do Idoso-CMDI

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação das Organizações da Sociedade Civil que tiveram as propostas aprovadas para firmar parceria por meio do termo de fomento através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI.

Art. 2º Aprovar a proposta apresentada no Eixo V pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com sede na Rua Maceio, nº 85, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ 33.052.754/0001-44 para execução do Projeto: Melhor Idade, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 3º Aprovar a proposta apresentada no Eixo II pela APAPI- Associação Primaveraense dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Necessidades Especiais com sede na Rua Castro Alves, nº 10, Parque Castelândia IV, na cidade de Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ 03.535.351/0001-95 para execução do Projeto: Bem Estar, no valor de 100.000,00 R\$ (cem mil reais).

Art. 4º Aprovar a proposta apresentada no Eixo I pela Augusta e Respeitavel Loja Simbólica Luz do Cerrado NR 3836, com sede na Rua Maceio, nº 950, Bairro Jardim Itália, na cidade de Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ 09.262.423/0001-54 para execução do Projeto: Fralda Solidária, no valor de 100.000,00(cem mil reais).

Art. 5ºAs entidades: APAPI - Associação Primaveraense dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Necessidades Especiais e Augusta e Respeitavel Loja Simbólica Luz do Cerrado NR 3836, tiveram um acréscimo de 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na proposta aprovada, tendo em vista que sobrou saldo nos respectivos eixos de concorrência e o CMDI considerou os benefícios que o projeto trará a população idosa do município.

Art.6º As 03 propostas CLASSIFICADAS serão encaminhadas ao setor de licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, responsável para verificação do cumprimento dos requisitos legais para a celebração de parcerias, bem como a constatação da não ocorrência de impedimento para a formalização do termo de fomento (arts. 33, 34 e 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014).

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 09 de agosto de 2024

Alexandra Ziliotto
Portaria nº 493/2024

Iranildo José dos Santos
Portaria nº 493/2024

Maisa da Silva
Portaria nº 493/2024

Tania Regina Horácio de Sousa
Portaria nº 493/2024

Admilson Jair dos Prazeres
Vice- presidente do CMDI

PODER LEGISLATIVO**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 14/2024

Processo Administrativo nº 47/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na Dispensa de Licitação nº 14/2024 do processo de compra nº 47/2024 referente à **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIMPEZA DE FOSSO DE LUZ**, sob o critério menor preço por item, cujo resultado, em atendimento a Resolução 045/2023 deste Legislativo, é o seguinte: sagram-se vencedor(as) a(s) empresa(s) **TERCEIRIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**– CNPJ 29.961.985/0001-01 para o(s) item(s) requerido(s) – ITEM 1 total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Primavera do Leste, 09 de agosto de 2024.

Simone Fajardo Marafon

Agente de Contratação

Port. 085/2024

*Original assinado no processo

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: Nº. 070/2024

Processo Administrativo: Nº. 047/2024

Dispensa de Licitação: Nº 017/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIMPEZA DE FOSSO DE LUZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

CNPJ: 22.672.727/0001-83

Contratada: **TERCEIRIZE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.961.985/0001-01

Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data: 08/08/2024

Período Vigência: 08/08/2024 à 08/08/2025.

Primavera do Leste, 09 de agosto de 2024

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva

Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo